



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-  
GRANDENSE**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 49/2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Complementar para ingresso no **Curso Técnico em Automação Industrial – Forma Integrada e Turno da TARDE – do Câmpus Lajeado**, no primeiro semestre civil de 2022.

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através do Departamento de Seleção (DES), tornam público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo Complementar do **CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – FORMA INTEGRADA E TURNO DA TARDE – DO CÂMPUS LAJEADO**, com início das aulas em 03 de maio de 2022.

<b>Curso Técnico em Automação Industrial – Forma Integrada e Turno da Tarde</b> <b>Semestre 2022/1 – Início das aulas em 03/05/2022</b>	
CÂMPUS	ENDEREÇO
Lajeado	Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias, Lajeado/RS, CEP 95910-016

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes, conforme o seguinte Plano de Oferta de Vagas:

<b>Curso: Técnico em Automação Industrial - Forma Integrada (TARDE)</b>									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
4	2	0	2	0	0	0	0	0	8

1.2 O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas no Curso Técnico em Automação Industrial – Forma Integrada - dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.

1.2.1 Do total das vagas oferecidas no curso, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para

candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

1.2.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de escolas públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.

1.2.2.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos que comprovarem ter cursado o Ensino Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

1.2.3 De acordo com os dados informados na inscrição (no Formulário de cotas) o candidato será classificado às cotas listadas a seguir:

<b>L1</b> - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
<b>L2</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
<b>L3</b> - Candidatos que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
<b>L4</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
<b>L5</b> - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
<b>L6</b> - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
<b>L7</b> - Candidatos com deficiência que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
<b>L8</b> - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

1.2.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à

Reserva de Vagas para egressos de escolas públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 7, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

1.2.4.1 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (Anexo 8 deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.

1.2.4.2 Os candidatos indígenas, deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico indígena (Anexo 10) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI número 1.812/PRSE de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo 11 deste edital.

1.2.4.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

**1.2.5 O candidato aprovado na Reserva de Vagas, quando convocado para realizar a matrícula online, deverá apresentar a documentação exigida no item 7.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula online, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.**

**1.2.6 O candidato aprovado na Reserva de Vagas que não enviar a documentação para matrícula online no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.**

1.2.7 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.2 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.3 Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital somente os candidatos que comprovarem conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, na data da matrícula.

1.4 A seleção para provimento das vagas será por sorteio, através do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul.

1.5 O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.6 O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre civil de 2022.

1.7 A data de início das aulas será 03 de maio de 2022.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (<https://sgc.ifsul.edu.br/>), no período de **29/03/2022, a partir das 19h00min, a 07/04/2022, até 19h00min**, horário local de Brasília.

2.2 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.3 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, imprescindível o número do Registro Geral através da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados neste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

2.5 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

2.6 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato, assim como das informações prestadas em relação à concorrência às vagas reservadas.

2.7 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

2.8.1 O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 2 deste Edital – Plano de Oferta de Vagas.

2.8.2 Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de escolas públicas, conforme item 1.2.3 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal.

2.9 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

2.10 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.11 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.12 A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) não se responsabilizará por solicitações de

inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema for identificado como sendo nos sistemas do IFSul, onde o candidato não será prejudicado.

2.13 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 2 e seus subitens.

2.14 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita e durante o período de inscrições o candidato poderá editar os seus dados e inclusive cancelar sua inscrição.

2.15 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **08/04/2022**.

### **3 DO SORTEIO**

3.1 O sorteio será realizado no dia **11/04/2022, às 9h**, por meio eletrônico no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (<https://sgc.ifsul.edu.br/>), conforme **Anexo 09** deste edital, sendo transmitido pelo canal do youtube do IFSUL, através do link <https://www.youtube.com/channel/UCS0EVy3dFCqIQ5Yb2WyRISQ>, às 9h, através de comissão presidida pelo Pró-reitor de ensino do IFSul.

3.2 Serão sorteados todos os candidatos inscritos no presente certame compondo a listagem de classificação final.

### **4 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

4.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal (**50% do total de vagas**) do curso e turno serão ocupadas pelos candidatos contemplados no sorteio, realizado com todos os inscritos.

4.2 Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

4.3 Os candidatos, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem contemplados no sorteio para as vagas de Acesso Universal serão sorteados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.2.3 deste Edital).

4.4 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

4.4.1 As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação no sorteio.

4.4.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida

aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1;

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.

4.4.3 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

## **5 DA PUBLICAÇÃO DO SORTEIO**

5.1 A divulgação dos resultados do Sorteio será feita exclusivamente pelo site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> a partir do dia **12/04/2022**

5.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> podendo ocorrer chamada oral online.

5.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

## **6 DA MATRÍCULA**

6.1 As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Lajeado, nos dias e horários divulgados após a publicação do resultado do sorteio, através do balcão digital a ser informado no edital de convocação.

6.2 O candidato que não enviar os documentos para matrícula ou não apresentar toda a documentação exigida poderá ser solicitado complemento de documentação e caso de não atendimento perderá a vaga, no período fixado.

## **7 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **7.1 Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo

que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

## **7.2 Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:**

### **7.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3 Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

**3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**5 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

**5.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo

menos.

## **5.2 Atividade Rural**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

## **5.3 Aposentados e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com

comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.6 Desempregado ou Do Lar**

a) Formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

### **7.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

f) “**Formulário para Cálculo da Renda per capita**” preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;

g) “**Termo de Autodeclaração**” preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

### **2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

### **3 Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

#### **3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

#### **3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### **5 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

#### **5.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5.2 Atividade Rural**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -

IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

### **5.3 Aposentados e Pensionistas**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.6 Desempregado ou Do Lar**

- a) Formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

### **7.2.3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### **7.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo

que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) “**Termo de Autodeclaração**” preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **7.2.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

- f) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3 Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

**3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho)– nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**5 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.**

**5.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.2 Atividade Rural**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

## **5.3 Aposentados e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de

restituição ou do Simples Nacional;

- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.6 Desempregado ou Do Lar**

- a) Formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

### **7.2.6 Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

- f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
- g) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3 Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

**3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**5 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

**5.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de

restituição, quando houver;

- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.2 Atividade Rural**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

## **5.3 Aposentados e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica -

IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.6 Desempregado ou Do Lar**

- a) Formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

### **7.2.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

f) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **7.2.8 Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).**

1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) “**Termo de Autodeclaração**” preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

**2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

8.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

8.3 Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre civil de 2022, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> para ciência dos interessados.

8.5 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.

8.6 O Câmpus Lajeado poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os candidatos, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

8.7 Os candidatos devem estar cientes de que, as atividades do curso ocorrerão de forma presencial.

8.8 De acordo com a organização didática do IFSul é vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos do mesmo nível de ensino no IFSul.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Pelotas, 29 de março de 2022.

**RENATO BACCI GIUSTI**  
Chefe do Departamento de Seleção

**RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pró-reitor de Ensino

## ANEXO 1

### **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)**

#### Seção I

##### Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de graduação, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

#### Seção II

##### Da Condição de Renda

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de

locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio- econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## ANEXO 2

### PLANO DE OFERTA DE VAGAS

<b>Curso: Técnico em Automação Industrial - Forma Integrada (TARDE)</b>									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
4	2	0	2	0	0	0	0	0	8

### ANEXO 3



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,

\_\_\_\_\_  
portador(a) de CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado  
para o Curso \_\_\_\_\_, no Câmpus  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal Sul-rio-  
grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação  
comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da  
modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto  
Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone para contato: E-mail para contato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

ANEXO 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE  
RENDA *PER CAPITA*  
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Câmpus Lajeado, Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da minha renda familiar *per capita* para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos, Aguardo resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) requerente*

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável  
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA  
PER CAPITA**

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Estado Civil:

solteiro(a)       casado(a)     união estável     separado(a)     viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)  Não.

Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

companheiro (a)     filho (a)/enteado(a)     idoso(a)     outro: \_\_\_\_\_

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio       Imóvel alugado     Emprestado ou cedido     Posse/ocupação

Zona urbana     Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

Não possui.

Sim.

Qual?  Casa de praia     Apartamentos     Salas comerciais     Lotes     Terras     Sítios     Outros \_\_\_\_\_

2. Em que tipo de escola você estudou o Ensino Fundamental?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

Nunca trabalhei.

Não trabalho atualmente.

- Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
- Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
- Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_

- Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$\_\_\_\_\_. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.

Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.

Sou sustentado somente por um dos pais:

PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.

Outros meios. Qual (is)? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.**

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). **RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

<b>RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA</b>					
<b>Nome</b>	<b>Parentesco<sup>1</sup></b> (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheir o/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	<b>Idade</b>	<b>Profissão/Ocupação<sup>2</sup></b> Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado /a	<b>Escolaridade (1°, 2° e 3° completo/incompleto, pós-graduação)</b>	<b>Salário/renda<sup>3</sup></b> (mensal)
	Candidato				
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

**ATENÇÃO:**

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

**RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ \_\_\_\_\_
2. Grupo Familiar: \_\_\_\_\_
3. Renda Per Capita: R\$ \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

- Deferido.
- Indeferido.
- Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.
- Ausência de documentação exigida no edital.
- Outros:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

**ANEXO 5**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante

## ANEXO 6

### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_, com o  
fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha  
matrícula no curso de \_\_\_\_\_desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE  
RENDA PER CAPITA**

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos

fins, que:

- Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Não possuo Conta Bancária.
- Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.
- Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades \_\_\_\_\_  
com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_.
- Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades  
\_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_.
- Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- Pensão Alimentícia: Referente a \_\_\_\_\_.
- Recebe. Valor: R\$ \_\_\_\_\_.
- Não Recebe.
- Outros: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ deste processo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 8



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019 COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul**

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art.2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

## **DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**

Art.3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão participar de oficinas sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações

do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO 9

### REGRAS DO SORTEIO ELETRÔNICO

Conforme edital, no dia designado neste, é divulgada na página do processo seletivo a lista de inscrições validadas para o sorteio.

Essa listagem contém uma coluna chamada “número para o sorteio”, onde é dado um número para cada candidato.

Esses números são sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis. A partir deste sorteio aleatório de números é que o resultado é processado e publicado.

O processo é composto por três etapas

#### 1) Sorteio eletrônico

O software usado pelo IFSul já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

Após o sorteio, é gerada uma planilha com a classificação em que cada número foi sorteado. Esta planilha dará origem ao resultado divulgado no site do processo seletivo.

#### 2) Planilha de Tratamento de dados

Após o sorteio, a planilha é tratada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) e organizada por campus/curso/grupo de concorrência (conforme o Edital) que formatará o resultado a ser publicado na página, conforme os dados da planilha de sorteio.

#### 3) Resultado a publicar

Após este tratamento, é gerado um arquivo em .pdf, o qual contém a classificação com os respectivos nomes dos candidatos a ser publicada no site do processo seletivo, em data posterior ao sorteio.

## ANEXO 10

### **Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/ 2013 que \_\_\_\_\_(nome do candidato) compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena , a qual declarou pertencer, localiza-se em \_\_\_\_\_(endereço ou localização).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena \_\_\_\_\_(nome aldeia), da etnia \_\_\_\_\_(nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item 1.2.4.2 do Edital do processo Seletivo Extraordinário IFSul DECLARAMOS que \_\_\_\_\_(nome do candidato por extenso), sob CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e do edital publicado e declaramos ainda que so mos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique (nome por extenso):

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

2. Liderança (nome por extenso):

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

3. Liderança (nome por extenso):

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinado, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao item 1.2.4.2 do Edital 124/2021 do processo seletivo DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ (nome do candidato por extenso), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no edital do processo seletivo do IFSul e declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.8 deste edital.

1. Presidente da comunidade: (nome por extenso):

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

2. Liderança da comunidade (nome por extenso):

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

3. Liderança da comunidade (nome por extenso):

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato